



## DGEstE - Direção de Serviços Região do Alentejo

## Agrupamento de Escolas de Estremoz Escola Básica Sebastião da Gama, Estremoz

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

AVISO DE ABERTURA - HORÁRIO N.º 37 | 2021/2022

### Grupo de Recrutamento 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 38.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 39.º, ambos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, torna-se público que se encontra aberto, e por um período de três dias úteis, o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de pessoal docente para o grupo de recrutamento 110.

Ao presente concurso aplicam-se os procedimentos constantes no referido normativo na sua redação atual.

- 1. Modalidade do contrato:
  - Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do artigo 42.º, do Decreto- Lei n.º 132/2012, na sua redação atual.
- 2. Duração do contrato:

Temporário

- 3. N.º de Horas:
  - 25 horas semanais
- 4. Prazo de candidatura:

Nos três dias subsequentes à respetiva publicitação no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE).

5. Local de trabalho:

Estabelecimento de educação e ensino pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Estremoz.

6. Endereço eletrónico e telefone de contacto:

Email: aeestremoz@aeestremoz.drealentejo.pt

Telefone: 268 333 784

7. Requisitos de admissão:

São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo n.º 22 do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensinos Básico e Secundário, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.





DGEstE - Direção de Serviços Região do Alentejo

# Agrupamento de Escolas de Estremoz Escola Básica Sebastião da Gama, Estremoz

### 8. Funções a desempenhar:

Atividade docente inerente ao grupo de recrutamento referido no presente aviso de abertura, de acordo com o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensinos Básico e Secundário, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

#### 9. Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar disponibilizada para o efeito: <a href="https://sigrhe.dgae.mec.pt/">https://sigrhe.dgae.mec.pt/</a>

### 10. Critérios objetivos de seleção:

Graduação profissional, efetuada nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Nos termos previstos no n.º 11, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, a título excecional, poderão ser selecionados docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no número 6, do artigo supracitado, substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii), da alínea b), do n.º 1 do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

Estremoz, 23 de março de 2022

Diretor do Agrupamento de Escolas de Estremoz

José João Mendes Espadinha